

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

(Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro)

CALENDÁRIO 2018-2019

DOCENTES INTEGRADOS NA CARREIRA E DOCENTES COM CONTRATO A TERMO

ETAPAS	PRAZOS
1 - Entrega (opcional) do Projeto Docente nos serviços administrativos, em envelope fechado endereçado ao avaliador.	Até 31 de outubro ou até 10 dias úteis após o início de funções.
2 - Comunicação ao avaliado do parecer escrito elaborado pelo avaliador, relativamente ao Projecto Docente.	Até 7 de novembro.
3 - Requerimento para observação de aulas (Apenas para docentes de carreira).	Requerida pelo avaliado ao Diretor até ao final do primeiro período do ano escolar anterior ao da sua realização.
4 - Entrega do Relatório de Autoavaliação nos serviços administrativos, em envelope fechado endereçado ao avaliador.	Até 14 de junho.
5 - Entrega da proposta de avaliação, pelos avaliadores, nos Serviços Administrativos, endereçada ao Presidente da SADD.	Até 28 de junho.
6 - Reunião da SADD para harmonização das propostas dos avaliadores, aplicação dos percentis e atribuição da avaliação final.	8 de julho.
7 - Notificação (por escrito) da avaliação ao avaliado.	9 de julho.
8 – Reclamação.	Nos 10 dias úteis a contar da data de notificação.
9 - Decisão da reclamação.	Nos 15 dias úteis subsequentes.
10 – Recurso.	Nos 10 dias úteis após a decisão final da reclamação.
11 - Decisão do recurso.	Nos 10 dias úteis subsequentes.

NOTA: O processo de avaliação do desempenho dos docentes integrados na carreira deve ser concluído no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo.

Aprovado em reunião da SADD de 24 de outubro de 2018

O Presidente da SADD

Ricardo Monteiro